

2 — Com a entrada em vigor do presente regulamento, cessa qualquer regime que venha sendo aplicado pela UTAD sobre a matéria agora regulamentada.

14 de Fevereiro de 2011 — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.

ANEXO

Tabela de preços*

Cartão de utilizador das bibliotecas — nova inscrição — 5 euros.
Cartão de utilizador das bibliotecas — renovação do cartão — 2,5 euros/ano.

Cartão de utilizador das bibliotecas — segunda via — 3 euros.
Fotocópias p/ possuidores de cartão de utilizador:

Avulso — 0,05 euros;
Cartão de fotocópias — 1.º cartão 5 euros (100 fotocópias).

Fotocópias p/ não possuidores de cartão de utilizador:

Avulso — 0,10 euros;
1.º cartão — 7,5 euros.

Digitalização de imagens — 0,25 euros/imagem.
Empréstimo interbibliotecas:

Livros — portes+6,00 euros/título + IVA (acréscimo por cada volume adicional do mesmo título — 4,50 euros c/porte incluído);

Fot. de artigos — portes+0,25 euros/folha + IVA;
Envio por fax — 0,50 euros/folha + IVA.

Pesquisa personalizada e orientada — (On-line/ CD-Rom):

Preço hora — 3 euros;
Cd/ Dvd — 2 euros;
Impressão — 0,30 euros/folha.

*A tabela de preços pode sofrer alteração por decisão Reitoral
204346577

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso (extracto) n.º 5163/2011

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a lista nominativa dos trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que cessaram funções, por motivo de aposentação, no período de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2010:

Nome	Data de referência
Deolinda Monteiro Pacheco Fernandes . . .	01 de Julho de 2010
Francisco Ferreira Pinto	01 de Julho de 2010
Maria Isabel Pereira Rêgo Silva	01 de Setembro de 2010
Maria Lurdes Matos Cadete	01 de Setembro de 2010
Adélia Soares Morgado Suzano	01 de Setembro de 2010
António Soares Barriga	01 de Setembro de 2010
Francisco Pedroso Carvalho	01 de Novembro de 2010
António Correia Fonseca	01 de Novembro de 2010
Zilda Alexandre Florido Póvoa Dias	01 de Dezembro de 2010
Maria Carmo Correia Silva Rodrigues . . .	01 de Dezembro de 2010
Emília Jesus Rodrigues Colaço Ramalhete.	01 de Dezembro de 2010

14 de Fevereiro de 2011. — O Administrador, Lic. *Jorge Gouveia Monteiro*.

204347613

Despacho (extracto) n.º 3463/2011

Para cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, que mediante acordo entre a Câmara Municipal de Águeda os Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, encontra-se, a Trabalhadora Ana Cristina do Nascimento Ferreira Albuquerque e Abreu, Técnica Superior, na situação de mobilidade interna nestes Serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 01 de Janeiro de 2011.

14-02-2011. — O Administrador, *Licenciado Jorge Gouveia Monteiro*.
204347419

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Declaração de rectificação n.º 449/2011

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 3109/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 28 de Janeiro de 2011, rectificase que, no último parágrafo, onde se lê «Maria Cristina Silva Gonçalves Marrote — 17,40 valores» deve ler-se «Maria Cristina Silva Gonçalves Marrote — 18,87 valores».

14 de Fevereiro de 2011. — A Administradora, *Elsa Rocha Sousa Justino*.

204347792

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Regulamento n.º 133/2011

Regulamento de extinção do curso de licenciatura de Gestão Sociocultural ministrado na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela do Instituto Politécnico de Bragança.

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se a todos os estudantes matriculados no curso de licenciatura de Gestão Sociocultural ministrado na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela do Instituto Politécnico de Bragança.

Artigo 2.º

Cessação da atribuição de diplomas

A atribuição do diploma de licenciado em Gestão Sociocultural praticado na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela do Instituto Politécnico de Bragança cessa definitivamente no final do ano lectivo de 2012-2013.

Artigo 3.º

Actividade lectiva e apoio pedagógico

1 — No ano lectivo 2009/2010, não existindo novos alunos não foram leccionadas as unidades curriculares do 1.º ano.

2 — No final do ano lectivo de 2009-2010, deixam de ser leccionadas aulas do segundo ano curricular da licenciatura em Gestão Sociocultural.

3 — No final do ano lectivo de 2010-2011 deixam de ser leccionadas quaisquer unidades curriculares do curso de licenciatura em Gestão Sociocultural.

4 — Até ao término do ano lectivo em que cessa a atribuição do diploma e de acordo com a disponibilidade da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela, os estudantes poderão frequentar unidades curriculares de ciclos de estudos adequados ao Processo de Bolonha consideradas por esta Escola como equivalentes em termos de resultados de aprendizagem e competências.

5 — A Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela disponibiliza acompanhamento pedagógico às unidades curriculares em que o estudante ainda não obteve aprovação, até ao término do ano lectivo em que cessa a atribuição do diploma.

Artigo 4.º

Avaliação

1 — A Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela, disponibiliza avaliação às unidades curriculares em que o estudante ainda não obteve aprovação, até ao término do ano lectivo em que cessa a atribuição do diploma.

2 — A avaliação às unidades curriculares em falta segue o Regulamento Geral de Exames do Instituto Politécnico de Bragança e o Regulamento de Avaliação do Aproveitamento do Estudante da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela, de acordo com o calendário académico utilizado para as formações adequadas ao Processo de Bolonha.